

Administrativo, e do artigo 8.º, n.º 2, alínea a), dos Estatutos do Instituto da Segurança Social, I. P., aprovados pelo Decreto-Lei n.º 316-A/2000, de 7 de Dezembro, na sua versão actualizada, delegeo nos directores dos centros distritais de segurança social a competência que me é conferida pelo n.º 2 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 133-A/97, de 30 de Maio, para proceder à assinatura dos alvarás de licenciamento dos estabelecimentos em que sejam exercidas actividades de apoio social no âmbito da segurança social relativas a crianças, jovens, pessoas idosas ou pessoas com deficiência, bem como dos destinados à prevenção e à reparação de situações de carência, de disfunção e de marginalização social previstos no mesmo diploma legal.

2 — Através do presente despacho, que produz efeitos imediatos, ratifico todos os actos entretanto praticados pelos mencionados dirigentes no âmbito dos poderes ora delegados, nos termos do disposto no artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo.

28 de Setembro de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *Edmundo Martinho*.

**Despacho n.º 22 694/2005 (2.ª série).** — *Delegação de poderes nos directores dos CDS* — representação em juízo. — 1 — Nos termos do disposto no artigo 35.º, n.º 2, do Código do Procedimento Administrativo, delegeo nos directores dos Centros Distritais de Segurança Social do Instituto de Segurança Social, I. P., (ISS), os poderes que me são conferidos pelo artigo 8.º, n.º 1, alínea a), dos Estatutos aprovados pelo Decreto-Lei n.º 316-A/2000, de 7 de Dezembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 112/2004, de 13 de Maio, para:

1.1 — Representar, activa e passivamente, o ISS, I. P., em juízo nos processos judiciais em que ele seja parte, podendo para tal constituir mandatários forenses com poderes de representação, e, ainda, representar o mesmo Instituto em actos e contratos que se situem no âmbito material, quantitativo e geográfico da sua intervenção;

1.2 — Apresentar queixas criminais em nome e no interesse do ISS, I. P., relativamente a factos ocorridos nas áreas de intervenção próprias dos respectivos serviços.

2 — Para efeitos do disposto no n.º 1.1, das competências ora delegadas ficam excluídas as acções em que estejam em causa relevantes interesses patrimoniais ou o interesse global do ISS, I. P.

3 — Ficam igualmente excluídos do âmbito de aplicação do n.º 1.1 os processos judiciais:

3.1 — Interpostos de actos ou deliberações do conselho directivo do ISS, I. P.;

3.2 — Relativos ao estatuto jurídico do pessoal ao seu serviço.

4 — O presente despacho produz efeitos imediatos, ficando desde já ratificados todos os actos entretanto praticados pelos referidos dirigentes no âmbito dos poderes de representação ora delegados, por força do preceito constante do artigo 137.º daquele mesmo Código.

28 de Setembro de 2005 — O Presidente do Conselho Directivo, *Edmundo Martinho*.

**Despacho n.º 22 695/2005 (2.ª série).** — *Delegação de poderes de representação nos directores dos centros distritais do CNP e dos Serviços de Fiscalização (estágios curriculares).* — 1 — Nos termos do disposto no artigo 35.º, n.º 2, do Código do Procedimento Administrativo, delegeo nos directores dos centros distritais de segurança social, no director do Centro Nacional de Pensões e nos directores dos Serviços de Fiscalização a competência que me é conferida pelo artigo 8.º, n.º 1, alínea a), dos respectivos Estatutos, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 316-A/2000, de 7 de Dezembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 112/2004, de 13 de Maio, para, no respectivo nome e interesse, representar o Instituto da Segurança Social, I. P., na outorga dos acordos para estágios curriculares a celebrar com as universidades e os alunos interessados e a realizar nas instalações dos respectivos serviços.

2 — O presente despacho produz efeitos imediatos, e por ele e ao abrigo da faculdade consagrada no artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo ratifico todos os actos entretanto praticados pelos mencionados dirigentes no âmbito dos poderes representativos ora delegados.

28 de Setembro de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *Edmundo Martinho*.

**Despacho n.º 22 696/2005 (2.ª série).** — *Delegação de poderes de outorga dos acordos de estágio curriculares ou académicos (serviços centrais).* — 1 — Nos termos do disposto no artigo 35.º, n.º 2, do Código do Procedimento Administrativo, delegeo no vogal responsável pelo pelouro dos recursos humanos, licenciado António Manuel Soares Nogueira de Lemos, com a faculdade de subdelegação nos dirigentes dos serviços centrais, a competência que me é conferida pelo artigo 8.º, n.º 1, alínea a), dos Estatutos do Instituto da Segurança

Social, I. P., aprovados pelo Decreto-Lei n.º 316-A/2000, de 7 de Dezembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 112/2004, de 13 de Maio, para, no respectivo nome e interesse, representar o organismo na outorga dos acordos para a realização de estágios curriculares a celebrar com as universidades e os alunos interessados e a realizar no âmbito das competências dos mesmos serviços.

2 — O presente despacho produz efeitos imediatos, e por ele e ao abrigo da previsão constante do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo ratifico todos os actos entretanto praticados pelo mencionado dirigente que se insiram no objecto dos poderes ora delegados.

3 de Outubro de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *Edmundo Martinho*.

## MINISTÉRIO DA SAÚDE

### Administração Regional de Saúde do Centro

#### Sub-Região de Saúde de Aveiro

**Aviso n.º 9591/2005 (2.ª série).** — Nos termos do n.º 71, secção VII, da Portaria n.º 44/98, de 27 de Janeiro, referente ao Regulamento dos Concursos de Habilitação ao Grau de Consultor e de Provimento nas Categorias de Assistente e de Chefe de Serviço da Carreira Médica de Saúde Pública, a seguir se publica a lista de classificação final dos candidatos ao concurso interno de âmbito sub-regional para provimento de três lugares de chefe de serviço de saúde pública da carreira médica de saúde pública, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 221, de 18 de Setembro de 2004:

	Valores
Maria de Fátima Freitas de Sousa Basto .....	16,4
Ana Paula Casais da Silva Gonçalves .....	15,5
Dulce Fátima Lopes Seabra .....	15
João Crisóstomo Pereira Borges .....	14,4
Ana Maria Timóteo Félix .....	14,2
Maria Fernanda de Jesus Loureiro .....	14,1
Maria Fernanda Silva Sequeira Regal de Castro .....	13,3
Celeste Almeida Costa .....	12,7
Maria da Graça Direito Simões Gonçalves .....	12,1
Maria Manuel Ataíde Corga de Santiago Costa .....	11,9
Francisco Borges de Almeida Alves .....	11,4
Ana Carolina Alheira Ribeirinho Batista de Oliveira .....	10,9

Os candidatos dispõem de 10 dias úteis após a publicação do presente aviso para recorrer da sua classificação em requerimento dirigido ao Ministro da Saúde e a ser entregue nesta Sub-Região de Saúde.

19 de Outubro de 2005. — O Coordenador, *Humberto Rocha*.

#### Sub-Região de Saúde de Coimbra

**Despacho n.º 22 697/2005 (2.ª série).** — Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, republicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, subdelego na assistente graduada de clínica geral Dr.ª Maria do Carmo Pinto de Matos, no período de 17 a 24 de Outubro de 2005, as competências que me foram subdelegadas pelo despacho n.º 19 675/2005 (2.ª série), de 23 de Agosto, da coordenadora da Sub-Região de Saúde de Coimbra, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 175, de 12 de Setembro de 2005.

7 de Outubro de 2005. — Pelo Director do Centro de Saúde de Eiras, o Presidente da Direcção, *António Alegre*.

**Despacho n.º 22 698/2005 (2.ª série).** — Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, republicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, subdelego no assistente graduado de clínica geral Dr. Manuel Augusto Simões Rodrigues, no período de 17 a 21 de Outubro de 2005, as competências que me foram subdelegadas pelo despacho n.º 19 675/2005 (2.ª série), de 23 de Agosto, da coordenadora sub-